ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 947/2020

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado, para cobertura de despesas com investimento, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), nas dotações orçamentárias consignadas abaixo.

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA:	0022 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROJETO/ATIVIDADE:	2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
NATUREZA DA DESPESA:			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS	2.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	
3.3.90.32	MAT., BEM OU SERVIÇOS DE DIST. GRATUITA	1.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	6.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	8.000,00	
3.3.90.92	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	1.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIL PERMANENTE	42.000,00	
FONTE DE RECURSO:	1311 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
TOTAL DO CRÉDITO		107.000,00	

Art. 2°Os recursos para atender o presente crédito a título de contrapartida, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) decorrerão da Anulação de Dotação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme detalhamento abaixo.

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA:	0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ASSIST. E PROM. AO CIDADÃO		
PROJETO/ATIVIDADE:	2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NATUREZA DA DESPESA:			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	107.000,00	
FONTE DE RECURSO:	10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
TOTAL DO CRÉDITO		107.000,00	

Art. 3°O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 895, de 03 de novembro de 2017, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ouro Branco/RN, para o período de 2018/2021", Lei Municipal nº 925, de 24 de junho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício 2020 e dá outras providências", e Lei Municipal nº 932, de 14 de outubro de 2019, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2020".

Art. 4ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco - RN, 08 de junho de 2020, 114º da Fundação e 66º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Douglas Medeiros de Araujo Código Identificador:59619E1D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/06/2020. Edição 2289 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/